



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

BOLETIM DE SERVIÇO

Julho/2016

Publicado em 07 de março de 2017.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Gleison Samuel do Nascimento
Mikael Marques de Medeiros

Portaria Nº 94, de 20 de maio de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Ministro da Educação **José Mendonça Bezerra Filho**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcos Antônio Viegas Filho**

Reitor **Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitor de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitora de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral do *Campus* Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do *Campus* Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do *Campus* Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do *Campus* Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral do *Campus* Farroupilha **Leandro Lumbieri**

Diretor-geral do *Campus* Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral do *Campus* Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do *Campus* Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do *Campus* Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral do *Campus* Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral do *Campus* Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do *Campus* Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral do *Campus* Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral do *Campus* Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral do *Campus* Veranópolis **Erik Schuler**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 094, de 20 de maio de 2016.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *campus* Restinga do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

SUMÁRIO

EDITAIS.....	5
PORTARIAS.....	8
ORDENS DE SERVIÇO.....	27
RESOLUÇÕES.....	28
INSTRUÇÕES NORMATIVAS.....	30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAIS

EDITAL 30/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

ESCOLHA DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.892/2008, em conformidade com a Instrução Normativa nº 03, de 03 de junho de 2016, aprovada pela Resolução nº 25/2016 do Conselho do Campus Restinga, e em conformidade com o Regimento Interno do Campus, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, torna pública a abertura de processo para escolha das Coordenações de Cursos para o período de Setembro de 2016 a Agosto de 2018.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016

OBS: O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:
<http://www.restinga.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=156&sub=1809>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL 031, DE 29 DE JULHO DE 2016.

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DO CAMPUS RESTINGA DO IFRS

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições conferidas pela Lei no 11.892/2008, em conformidade com o Regimento Geral do IFRS e com o Regimento Interno do IFRS – Campus Restinga, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, torna pública a abertura do processo de escolha dos representantes do Conselho do Campus Restinga, para o período de setembro de 2016 a agosto de 2018.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor Geral do *Campus* Restinga do IFRS
Portaria nº 317/2016

OBS: O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:
<http://www.restinga.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=156&sub=1809>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL Nº 032 DE 29 DE JULHO DE 2016.

**ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DE SERVIDOR À
ESCOLHA DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO IFRS**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008 e em conformidade como Memorando-circular nº 013/2016/IFRS, torna pública a abertura de processo eleitoral para indicação de representante do Campus Restinga à escolha de membros da Comissão de Ética do IFRS, nos termos deste edital.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016

OBS: O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:
<http://www.restinga.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=156&sub=1809>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIAS

PORTARIA Nº 128, DE 06 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora DIONISE MAGNA JUCHEM, Professora de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1609054, da função de Coordenadora do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio do Campus Restinga, Código FUC-0001.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor Geral do *Campus* Restinga do IFRS
Portaria nº 317/2016

PORTARIA Nº 129, DE 06 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCELO MACHADO BARBOSA PINTO, Professor de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1292771, para a função de Coordenador do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio do Campus Restinga, Código FUC-0001.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor Geral do *Campus* Restinga do IFRS
Portaria nº 317/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 130, DE 06 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GEOVANA PRANTE GASPAROTTO, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2096336, para fins de responder pela Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus Restinga*, código FG-0002, do período de 06JUL2016 a 15JUL2016, por ocasião das férias da titular JOSIANE MACHADO GODINHO, Matrícula SIAPE nº 2150236.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016

PORTARIA Nº 131, de 08 de julho de 2016.

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o exercício dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Vinculação	Setor/Área/CD/FG
Alexsandro Cristovao Bonatto	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Eletrônica / Coordenador de Curso (FUC-0001)
Joao Roberto Gabbardo	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Eletrônica / Coordenador de Curso (FUC-0001)
Leonardo Pereira Santos	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Eletrônica
Matias Rossato Muraro	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Eletrônica
Paulo Lindenmeyer	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Eletrônica



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 169/2014 e todas as disposições em contrário.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016

PORTARIA Nº 132, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o exercício dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Vinculação	Setor/Área/CD/FG
Andre Marcelo Schneider	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Informática
Diego Moreira da Rosa	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Informática / Coordenador de Curso (FUC-0001)
Eliana Beatriz Pereira	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Informática
Gleison Samuel do Nascimento	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Informática / Diretor Geral (CD-0002)
Jean Carlo Hamerski	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Informática
Leonardo Vianna do Nascimento	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Informática
Pedro Chaves da Rocha	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Informática / Coordenador de Curso (FUC-0001)
Rafael Pereira Esteves	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Informática
Regio Antonio Michelin	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Informática
Roben Castagna Lunardi	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino /



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

			Informática / Coordenador de Curso (FUC-0001)
Rodrigo Lange	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Informática / Coordenador de TI (FG-0002)

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 170/2014 e todas as disposições em contrário.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016

PORTARIA Nº 133, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o exercício dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Vinculação	Setor/Área/CD/FG
Dionise Magna Juechem	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Administração-Gestão
Divane Floreni Soares Leal	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Administração-Gestão
Giseli Paim Costa	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Administração-Gestão
Marcelo Machado Barbosa Pinto	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Administração-Gestão / Coordenador de Curso (FUC-0001)
Sady Darcy da Silva Junior	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Administração-Gestão
Shana Sabbado Flores	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Administração-Gestão / Coordenadora de DI (FG-0001)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 171/2014 e todas as disposições em contrário.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016

PORTARIA Nº 134, de 08 de julho de 2016.

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o exercício dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Vinculação	Setor/Área/CD/FG
Amilton de Moura Figueiredo	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / História
Andréia Meinerz	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Filosofia
Bianca Irigoyen Lautenschlager	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Artes
Caren Fulginiti da Silva	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Matemática
Carlos Ventura Fonseca	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Química
Cassius Ugarte Sardiglia	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Biologia
Cintia Mussi Alvim Stocchero	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Educação Física
Daniela Sanfelice	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Biologia
Diana Vega Marona	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Matemática
Diego Monte Blanco	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Sociologia / Diretor de Ensino (CD-0004)
Elizandra Martinazzi	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Física
Fausto Kuhn Berenguer Barbosa	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Física



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Fernanda Beron da Cunha	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Biologia
Grazielle Ramos Schweig	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Sociologia
Isadora Finoketti Malicheski	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Arquitetura
Luciano Gomes Furlan	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Química / Coordenador de Pesquisa (FG-0001)
Mauricio Polidoro	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Geografia / Coordenador de Extensão (FG-0001)
Mauro Maisonave de Mello	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Educação Física
Milena Silvester Quadros	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / História
Rodrigo Ernesto Schroer	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Matemática
Rudinei Muller	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Filosofia / Coordenador de Curso (FUC-0001)
Susana Beatris Oliveira Szewczyk	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Matemática
Tiago Bassani Rech	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Geografia

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 172/2014 e todas as disposições em contrário.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS
Portaria n º 317/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 135, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o exercício dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Vinculação	Setor/Área/CD/FG
Charlies Uilian de Campos Silva	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Inglês-Português
Cristina Rörig Goulart	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Inglês-Português
Dania Pinto Gonçalves	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Espanhol-Português / Coordenadora de Curso (FUC-0001)
Denise Mallmann Vallerius	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Espanhol-Português
Fernanda Knecht	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Inglês-Português
Gabriela Fontana Abs da Cruz	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Inglês-Português
Maira da Silva Gomes	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Inglês-Português

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 173/2014 e todas as disposições em contrário.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016

PORTARIA Nº 136, de 08 de julho de 2016.

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o exercício dos servidores abaixo relacionados:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Servidor	Cargo	Vinculação	Setor/Área/CD/FG
Hernanda Tonini	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Turismo / Coordenadora de Curso (FUC-0001)
Mirelle Barcos Nunes	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Turismo

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 174/2014 e todas as disposições em contrário.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016

PORTARIA Nº 137, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o exercício dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Vinculação	Setor/Área
Aline Clissiane Ferreira da Silva	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Música
Bruno Canal	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Eletrônica
Carina Vasconcellos Abreu	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Turismo
Eric Robalinho	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Matemática
Fernanda Kruger Tomaschewski	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Matemática
Fernando Augusto Oliveira dos Santos	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Informática
Freddy Enrique Cuzco Chumbe	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Espanhol-Português
Joel Luis Carbonera	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Informática



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Melina Pereira dos Santos	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Espanhol-Português
Raffael Bottoli Schemmer	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Informática
Renato Kohch Colomby	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Administração-Gestão
Roberto Fernandes da Costa	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Educação Física
Ronaldo Miguel da Silva	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Filosofia
Silvane de Souza Verch	Professor EBTT	Direção de Ensino	Diretoria de Ensino / Matemática

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016

PORTARIA Nº 138, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o exercício dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Vinculação	Setor/CD/FG
Dayane Lopes	Auxiliar em Administração	Direção de Ensino	Gestão Escolar
Gisele Oliveira Fraga do Nascimento	Tradutora Intérprete de Libras	Direção de Ensino	Gestão Escolar
Gizele Bene Zanini	Assistente de Alunos	Direção de Ensino	Gestão Escolar
Thaiana Machado dos Anjos	Pedagoga	Direção de Ensino	Gestão Escolar

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 085/2016 e todas as disposições em contrário.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 139, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o exercício dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Vinculação	Setor/CD/FG
Alini Gomes Ferreira	Administradora	Coordenação de Gestão de Pessoas	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Alexandra Borelli	Assistente em Administração	Coordenação de Contratos	Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios
André Luiz Thofern Osorio	Assistente em Administração	Direção de Administração e Planejamento	Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios / Coordenador de Contratos (FG-0002)
Caroline Daiane Kulba	Assistente em Administração	Direção-Geral	Diretoria de Administração e Planejamento / Diretora de Administração (CD-0004)
Davi Jonatas Silva	Assistente em Administração	Coordenação de Contratos	Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios
Janaína Barbosa Ramos	Técnica em Secretariado	Coordenação de Gestão de Pessoas	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Leandro Bez Birolo	Assistente em Administração	Coordenação de Infraestrutura	Coordenadoria de Infraestrutura
Luciano Barth Vieira	Técnico de Laboratório de Eletrônica	Direção de Administração e Planejamento	Coordenadoria de Infraestrutura / Coordenador de Infraestrutura (FG-0002)
Matilde Cristiane Flores Carlotto	Auditora	Direção-Geral	Auditoria Interna
Nidiana Pohl dos Santos	Assistente em Administração	Direção de Administração e Planejamento	Coordenadoria de Gestão de Pessoas / Coordenadora de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

			Gestão de Pessoas (FG-0001)
Patrícia de Moraes Garcia	Assistente em Administração	Direção de Administração e Planejamento	Coordenadoria de Administração e Execução Orçamentária / Coordenadora de Administração e Execução Orçamentária (FG-0002)
Pedro Sérgio Mendes Leite	Contador	Direção de Administração e Planejamento	Contabilidade

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 088/2016 e todas as disposições em contrário.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016

PORTARIA Nº 140, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a) O princípio da qualidade dos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;
- b) A diminuição do público atendido pelo Campus Restinga durante o período férias discentes;

RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Art. 1º - ESTABELEECER o horário de funcionamento do IFRS – Campus Restinga, a partir de 18 de julho de 2016 até 29 de julho de 2016, conforme segue:

- I. Segunda a Quinta-feira das 12h às 18h;
- II. Sexta-feira das 8h às 14h.

Art. 2º - Nos dias de matrículas o Campus deve garantir o funcionamento dos setores responsáveis para atendimento a esta finalidade, de acordo com o horário previsto para tal, garantindo acesso ao serviço nos três turnos.

Art. 3º - Delegar competência as chefias imediatas para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades fora dos horários previstos nessa Portaria.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016

PORTARIA Nº 141, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor IGOR GHELMAN SORDI ZIBENBERG, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2033091, para fins de responder pela Direção de Ensino do Campus Restinga, código CD-0004, do período de 18JUL2016 a 29JUL2016, por ocasião das férias do titular DIEGO MONTE BLANCO, Matrícula SIAPE nº 2023651.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 142, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA NORA LOPES, Assistente Alunos, Matrícula SIAPE nº 1913581, para fins de responder pela Coordenação de Extensão do *Campus Restinga*, código FG-0001, do período de 18JUL2016 a 29JUL2016, por ocasião das férias do titular MAURICIO POLIDORO, Matrícula SIAPE nº 2003484.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016

PORTARIA Nº 143, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARINA APARECIDA MADEIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2148002, para fins de responder pela Coordenação de Pesquisa do *Campus Restinga*, código FG-0001, do período de 18JUL2016 a 29JUL2016, por ocasião das férias do titular LUCIANO GOMES FURLAN, Matrícula SIAPE nº 1536414.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016

PORTARIA Nº 144, DE 14 DE JULHO DE 2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LENON GOMES MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2031869, para fins de responder pela Coordenação de Desenvolvimento Institucional do *Campus Restinga*, código FG-0001, do período de 18JUL2016 a 29JUL2016, por ocasião das férias da titular SHANA SABBADO FLORES, Matrícula SIAPE nº 1796017.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016

PORTARIA Nº 145, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PEDRO SÉRGIO MENDES LEITE, Contador, Matrícula SIAPE nº 2163580, para fins de responder pela Coordenação de Administração e Execução Orçamentária do *Campus Restinga*, código FG-0002, do período de 27JUN2016 a 01JUL2016, por ocasião das férias da titular PATRÍCIA DE MORAIS GARCIA, Matrícula SIAPE nº 2045108.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 146, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias do servidor PEDRO SÉRGIO MENDES LEITE, Cargo Contador, Matrícula SIAPE número 2163580, programadas para o período de 18/07/2016 a 01/08/2016; referente ao exercício 2016, a serem reprogramadas para o período de 12/09/2016 a 26/09/2016.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016

PORTARIA Nº 147, DE 22 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 050, de 17 de abril de 2015.

Art. 2º - DESIGNAR a partir desta data, a composição da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo de Levantamento das Necessidades de Capacitação (COA) do Câmpus Restinga, conforme abaixo:

Nome	SIAPE	Segmento	Representação
Andreza Lima Marimon da Cunha	1819029	Técnico-Administrativo	CIS
Nidiana Pohl dos Santos	2155246	Técnico-Administrativo	CGP



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Rafael Pereira Esteves	1050154	Docente	CPPD
------------------------	---------	---------	------

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016

PORTARIA Nº 148, DE 22 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 082, de 21 de agosto de 2013.

Art. 2º - DESIGNAR a partir desta data, a composição da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (CISSPA) do Campus Restinga, conforme abaixo:

Nome	SIAPE / Matrícula	Segmento
Andreia Meinerz	1824029	Docente
Fernanda Beron da Cunha	1577856	Docente
Lucas Pinheiro Pons	10050174	Discente
Pedro Sérgio Mendes Leite	2163580	Técnico-Administrativo
Sérgio Gambarra da Silva	1810561	Técnico-Administrativo
Tomaz Barreto Lima Neto	10120012	Discente

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 149, DE 22 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a composição da Comissão de Assistência Estudantil do Campus Restinga, sob a coordenação do primeiro, conforme abaixo:

Membro	SIAPE / Matrícula	Representação
Coordenação		
Josiane Machado Godinho	2150236	Coordenação de Assistência Estudantil
Membros Titulares		
Davi Jonatas Silva	2190885	Técnico-Administrativo em Educação
Diego Moreira da Rosa	1997476	Docente
Fausto Kuhn Berenguer Barbosa	1578160	Docente
Marina Aparecida Madeira	2148002	Técnico-Administrativo em Educação
Paola Cristiane Flores Biolchi	10010209	Discente
Vanessa Lopes Pereira	10090118	Discente
Membros Suplentes		
Victor César Alberton Weber	10040163	Discente

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 150, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PEDRO SERGIO MENDES LEITE, Contador, Matrícula SIAPE número 2163580, para fins de responder pela Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios; FG 002 no período de 25 de julho de 2016 a 05 de agosto de 2016, por ocasião de Férias do Titular, ANDRE LUIZ THOFEHRN OSORIO, Matrícula SIAPE número 2033019.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS
Portaria nº 317/2016

PORTARIA Nº 151, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TANISE FERNANDES DE LIMA, Assistente de Administração, Matrícula SIAPE nº 2147386, para fins de responder pela Coordenação de Registros Escolares do Campus Restinga, código FG-0002, do período de 25JUL2016 a 27JUL2016, por ocasião de participação em programa de treinamento regularmente instituído, da titular SULA CRISTINA TEIXEIRA NUNES, Matrícula SIAPE nº 1826439.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS
Portaria nº 317/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 152, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FLÁVIO CHAVES BRANDÃO, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2009506, para fins de responder pela Coordenação de Tecnologia da Informação do *Campus Restinga*, código FG-0002, do período de 18JUL2016 a 29JUL2016, por ocasião das férias do titular RODRIGO LANGE, Matrícula SIAPE nº 2200219.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017, de 05 de julho de 2016.

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, determina:

AUTORIZAR a servidora HELEN RODRIGUES CARDOSO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00845088796, Categoria “B” expedida pelo DETRAN-RS a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o dispositivo no Art. 1º da Lei 9.327/96, abaixo mencionado.

Art. 1º da Lei 9.327/96. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional; no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertencam.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Presidente do Conselho do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a partir desta data a Instrução Normativa nº 06, de 03 de outubro de 2014.

Art. 2º. Aprovar a minuta de Instrução Normativa para regulamentar a solicitação de recursos para participação dos servidores em eventos e cursos de capacitação de curta e média duração, de acordo com o Plano de Capacitação dos Servidores Campus Restinga, conforme documento em anexo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* – IFRS

RESOLUÇÃO Nº 030, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Presidente do Conselho do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o processo de jornada de trabalho flexibilizada do setor Pesquisa/Extensão do Campus Restinga, conforme formulário em Anexo.

Art. 2º. Alterar a denominação do Departamento de Pesquisa e Extensão para Departamento de Pesquisa/Extensão/Desenvolvimento Institucional.

Art. 3º. Determinar o horário de funcionamento das 07h30 as 21h para o Departamento de Pesquisa/Extensão/Desenvolvimento Institucional.

Art. 4º. Os demais setores do Campus Restinga permanecem com os processos de jornada de trabalho flexibilizada aprovados na Portaria nº 902, de 02 de maio de 2016, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* – IFRS

RESOLUÇÃO Nº 031, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O Presidente do Conselho do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum a liberação de carga horária da jornada de trabalho semanal, da servidora Nidiana Pohl dos Santos, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação, conforme Instrução Normativa do IFRS nº 06, de 11 de maio de 2015.

Parágrafo único: A servidora terá liberação de 10 horas semanais ou 25% da carga horária da jornada de trabalho semanal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do Campus Restinga – IFRS

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O Presidente do Conselho do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum a liberação de carga horária da jornada de trabalho semanal, da servidora Caroline Daiane Kulba, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação, conforme Instrução Normativa do IFRS nº 06, de 11 de maio de 2015.

Parágrafo único: A servidora terá liberação de 10 horas semanais ou 25% da carga horária da jornada de trabalho semanal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* - IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta o processo de escolha (eleição) para os cargos de Coordenadores de Curso do Campus Restinga.

O Diretor Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, resolve regulamentar o processo de escolha (eleição) para os cargos de Coordenadores de Curso do Campus Restinga.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente Instrução Normativa visa regulamentar as eleições dos Coordenadores(as) de Cursos dos Técnicos e Superiores, em todas as modalidades de ensino, do Campus Restinga do IFRS.

Art. 2º - A Coordenação do Curso será responsável pela gestão didático-pedagógica do curso, exercida por um Professor efetivo do IFRS, com suas atribuições definidas pela Resolução do Conselho Superior nº 101, de 21 de outubro de 2014.

Art. 3º - O mandato para Coordenador(a) de Curso e seu(ua) respectivo(a) Substituto(a) Eventual será de dois anos, permitida apenas uma recondução.

1º§ - O(A) Substituto(a) Eventual será aquele(a) que substituirá o(a) Coordenador(a) em casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo, conforme Artigo 38, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2º§ - Para efeito de substituição são considerados como afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares, aqueles previstos na Lei nº 8.112/1990, a seguir discriminados:

- a) Férias;
- b) Afastamento para estudo ou missão no exterior, conforme regulamento contido no Decreto nº 5.707, de 2006;
- c) Ausências do serviço para doar sangue (um dia); alistamento eleitoral (dois dias); casamento, falecimento do cônjuge, companheiro(a), pais, madrasta ou padrasto, filhos(as), enteados(as), menor sob guarda ou tutela e irmãos (oito dias);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- d) Participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme disposto no Decreto nº 5.707, de 2006; júri e outros serviços obrigatórios previstos em lei; licença à gestante, à adotante e à paternidade; para tratamento da própria saúde; por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
- e) Afastamento preventivo e participação de comissão de sindicância, processo administrativo disciplinar ou de inquérito.

3º§ - Para os Cursos Técnicos de Nível Médio em implantação, o(a) Coordenador(a) *Pro-tempore* e seu(ua) Substituto(a) Eventual serão indicados pela Direção de Ensino, com mandato válido até o período regular das próximas eleições para Coordenações de Cursos.

4º§ - No caso dos Cursos Superiores em implantação, o(a) Coordenador(a) *Pro-tempore* e seu(ua) Substituto(a) Eventual serão indicados pela Direção de Ensino, com mandato válido até a primeira avaliação do MEC para reconhecimento do curso e o período regular das próximas eleições para Coordenações de Cursos.

Art. 4º - Para concorrer aos cargos previstos nesta normativa, o candidato deve apresentar o seguinte perfil:

- I. O(A) Coordenador(a) dos Cursos Técnicos na forma integrada ao Ensino Médio deverá ter:
 - a) Formação acadêmica em qualquer área do conhecimento; e
 - b) Possuir titulação, habilitação ou quaisquer outras comprovações relacionadas à área de educação e/ou formação pedagógica e/ou experiência comprovada de pelo menos três (03) anos de docência em Ensino Médio; e
 - c) Ministrando ou ter ministrado disciplina(s) nos referidos cursos, sendo enquadrado no regime de 40 horas ou dedicação exclusiva (DE).
- II. O(A) Coordenador(a) dos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes ao Ensino Médio deverá ter:
 - a) Formação acadêmica em qualquer área do conhecimento; e
 - b) Possuir titulação, habilitação ou quaisquer outras comprovações relacionadas à área do curso; e
 - c) Ministrando ou ter ministrado disciplina(s) nos referidos cursos, sendo enquadrado no regime de 40 horas ou dedicação exclusiva (DE).
- III. O(A) Coordenador(a) dos Cursos Superiores deverá ter:
 - a) Formação acadêmica em qualquer área do conhecimento; e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- b) Possuir titulação, habilitação ou quaisquer outras comprovações relacionadas à área do curso; e
- c) Possuir titulação em nível *Scrito Sensu*; e
- d) Ser membro do Colegiado do Curso, sendo enquadrado no regime de 40 horas ou dedicação exclusiva (DE).

1º§ - O(A) Substituto(a) Eventual poderá ser qualquer professor(a), vinculado(a) ao Campus Restinga e que esteja enquadrado(a) no regime 40 horas ou de dedicação exclusiva (DE), sendo responsável por disciplina(s) no curso ao qual pretende concorrer.

2º§ - Nos casos em que não haja professores(as) com os requisitos previstos, poderão concorrer professores(as) com qualquer formação, desde que responsável por disciplina(s) nos referidos cursos.

3º§ - Professores(as) substitutos(as), temporários(as), professores(as) afastados(as) e/ou em licença não poderão concorrer aos cargos descritos nesta Instrução Normativa.

Art. 5º - Terão direito a voto na eleição para Coordenador(a) de Curso e seu(ua) Substituto(a) Eventual, os segmentos:

- I. Docentes (Professores);
- II. Técnico-Administrativo em Educação (TAE); e
- III. Discentes (Estudantes).

1º§ - Apenas os estudantes regularmente matriculados no curso em questão terão direito a voto.

2º§ - O voto é facultativo aos membros de todos os segmentos.

CAPÍTULO II

DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

Art. 6º - Os(As) interessados(as) devem formar chapa com dois nomes, na qual serão indicados(as) o(a) candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) e seu(ua) Substituto(a) Eventual, respeitadas as exigências do Artigo 4º deste regulamento.

Art. 7º - Não existe limite para o número de chapas a serem inscritas.

Parágrafo Único - Serão homologadas chapas com apenas um nome em caso de inexistência de candidaturas.

Art. 8º - As eleições para Coordenações de Curso serão efetuadas por Edital Público que assegurará em seu cronograma as seguintes etapas:

- I. Lançamento e divulgação de Edital;
- II. Inscrições de candidatos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- III. Homologação das Inscrições;
- IV. Interposição de recursos às inscrições;
- V. Homologação final das inscrições;
- VI. Apresentação de propostas dos candidatos à comunidade escolar;
- VII. Eleição;
- VIII. Resultado;
- IX. Interposição de recursos ao resultado;
- X. Homologação do Resultado.

Parágrafo Único - O cronograma do edital deve observar o Calendário Escolar, assegurando ampla participação dos três segmentos da comunidade escolar.

Art. 9º - O edital de abertura de inscrição será divulgado pelo menos quinze (15) dias corridos antes da abertura das inscrições das chapas.

Art. 10º - As inscrições das chapas ficarão abertas pelo período de pelo menos oito (08) dias corridos.

1º§ - Após o encerramento das inscrições as chapas serão homologadas pela Comissão Eleitoral.

2º§ - A(s) chapa(s) eventualmente impugnada(s) poderá(ão) recorrer da decisão da Comissão Eleitoral num período de até vinte e quatro (24) horas a contar da publicação.

Art. 11º - As eleições serão realizadas num prazo de quinze (15) a vinte (20) dias corridos após o encerramento das inscrições das chapas.

Art. 12º - Não havendo chapas inscritas, fica atribuída à Direção de Ensino a designação da Coordenação do Curso.

Art. 13º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

Parágrafo Único - No caso de haver apenas uma chapa inscrita e esta não somar para si cinquenta por cento (50%) mais um (01) dos votos válidos, caberá à Direção de Ensino designar a Coordenação do Curso, acatando ou não o resultado da eleição.

Art. 14º - No caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo(a) candidato(a) a Coordenador(a) seja aquele(a) com maior tempo de serviços prestados no Campus Restinga.

Parágrafo Único - Em caso de persistência de empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

Art. 15º - A eleição será num único dia, com início 08h e término às 21h.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO ELEITORAL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Art. 16º - A eleição do Coordenador de Curso e seu Substituto Eventual será organizada pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Restinga.

Parágrafo Único - Na ausência da Comissão Eleitoral Permanente, a Direção Geral constituirá uma Comissão Eleitoral específica para a eleição.

Art. 17º - A Comissão para a eleição do(a) Coordenador(a) de Curso e seu(ua) Substituto(a) Eventual será formada por Presidente, Vice Presidente, Secretário(a), sendo estes, Professores(as) e/ou Técnico(a)-Administrativos(as) em Educação pertencente ao quadro de servidores efetivos do Campus Restinga.

Parágrafo Único - Professores(as) que estiverem concorrendo a algum cargo não poderão compor a Comissão Eleitoral.

Art. 18º - Cabe à Comissão Eleitoral a elaboração e divulgação dos editais, recebimento das inscrições, montagem das cédulas de votação, acompanhamento do processo de eleição, apuração do resultado e encaminhamento ao Gabinete do Campus da ata de apuração.

Parágrafo Único – A Direção de Ensino deverá deflagrar, bianualmente, o processo eleitoral, encaminhando solicitação de elaboração de edital à Comissão Eleitoral Permanente do Campus ou ao Gabinete do Campus, com os seguintes itens:

- a) Prazo para nomeação das novas Coordenações; e
- b) Cursos que devem constar no Edital, conforme definições do Artigo 3º.

Art. 19º - No edital da eleição deve conter o local, a data e o horário da eleição.

Art. 20º - A Comissão Eleitoral poderá convocar Professores(as), Técnico(a)-Administrativos(as) em Educação e/ou Estudantes para compor a mesa de votação.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 21º - O peso dos votos no processo de eleição será de 1/3 para Professores(as), 1/3 para Técnico(a)-Administrativos(as) em Educação (TAEs) e 1/3 para estudantes.

Art. 22º - O resultado será representado pelo Coeficiente Eleitoral (CE), apurado pela seguinte fórmula:

$$CE = [(N^\circ \text{ de Votos de Estudantes} / N^\circ \text{ Total de Estudantes aptos a Votar}) / 3] + [(N^\circ \text{ de Votos de Professores} / N^\circ \text{ Total de Professores aptos a Votar}) / 3] + [(N^\circ \text{ de Votos de TAEs} / N^\circ \text{ Total de TAEs aptos a Votar}) / 3] .$$

Art. 23º - Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Art. 24º - É concedido o prazo de vinte e quatro (24) horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para qualquer recurso ou impugnação de resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - Esta Instrução Normativa poderá ser revista, quando julgado necessário, por no mínimo, 2/3 dos membros presentes em reunião do Conselho do Campus Restinga, convocada especificamente para esse fim.

Art. 26º - Qualquer modificação só será aceita se aprovada por, no mínimo, 2/3 dos presentes na reunião de que trata o Artigo 24º.

Art. 27º - Os casos omissos neste regulamento serão julgados pelo Conselho do Campus Restinga.

Art. 28º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016